



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTA
ALEGRE DE SERGIPE/SE
PUBLICADO 11/06/24

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 138/2024
DE 11 de junho de 2024.

“Nomeia Bairro José Gabino de Barros”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência da Presente Lei, o Bairro conhecido por CEOP até o início da Praça da Independência passa a chamar-se *“José Gabino de Barros”*.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado em fixar placa de denominação contemplada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - As disposições em contrario ficam revogadas.

Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe 11 de junho de 2024.

RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS
VEREADOR AUTOR

Praça José Soares da Costa nº 35 – Centro
Monte Alegre de Sergipe - CEP 49690. 000
CNPJ: 01.634.711/0001-80